

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407849.000129/2024-17

### 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA DISOL I** DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Características Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIAMENTO	UNIDADE	SETOR	QUANTIDADE
1	Manipulos Nylon Preto	ESTUFAS 07,06,05,04	PEÇA	DISOL I	30
2	Pino Empurrador Nylon	EMBLISTADORA BP5	PEÇA	DISOL I	10
3	Pinos Inox	EMBLISTADORA BP5	PEÇA	DISOL I	10
4	Hastes do Desemblastador	DESEMBLISTADOR	PEÇA	DISOL I	2
5	Eixo ServoMotor	EMBLISTADORA BP5	PEÇA	DISOL I	4
6	Bloco da Emblistadeira	EMBLISTADORA BP5	PEÇA	DISOL I	2
7	Acoplamento Bronze	EMBLISTADORA BP5	CJ	DISOL I	12
8	Cubo Moinho Coloidal	MOINHO COLOIDAL	PEÇA	DISOL I	1
9	Rolo Maior Buleiro Guk	ENCARTUCHADORA	PEÇA	DISOL I	1
10	Rolo Menor Buleiro Guk	ENCARTUCHADORA	PEÇA	DISOL I	2
11	Rolo Alumínio Maior Emblistadeiras BP5	EMBLISTADORA BP5	PEÇA	DISOL I	1

12	Suporte do Tanque Misturador Inox	TANQUE MISTURADOR	PEÇA	DISOL I	1
----	-----------------------------------	-------------------	------	---------	---

\*O material poderá ser adquirido de outro fabricante desde que atenda a similaridade técnica.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco (LAFEPE) opera com equipamentos que demandam peças de reposição para garantir sua funcionalidade, eficiência e conformidade com as normas regulatórias do setor farmacêutico. Nesse contexto, a aquisição de peças é essencial para:

- **Reposição de Componentes Desgastados** A substituição de peças desgastadas ou danificadas é indispensável para assegurar a continuidade operacional e a vida útil dos equipamentos, evitando interrupções na produção.
- **Manutenção da Qualidade Operacional** A aquisição de peças originais ou de especificação equivalente garante o desempenho dos equipamentos, promovendo a qualidade e a segurança nos processos produtivos.
- **Atendimento às Normas Técnicas e Regulatórias** As peças adquiridas devem atender aos padrões exigidos pela legislação vigente, assegurando a conformidade técnica e regulatória das operações.
- **Prevenção de Paradas Não Planejadas** A disponibilidade de peças adequadas permite uma resposta rápida em casos de falhas, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos e os impactos na produção.

**Emblistadora BP5:** Utilizada no processo de embalagem primária de medicamentos sólidos.

**Encartuchadora CPF-200:** Responsável pela embalagem secundária, garantindo a apresentação final adequada dos medicamentos.

**Tanque de Agitação:** Equipamento indispensável na preparação de formulações líquidas e semissólidas, utilizado para misturas homogêneas.

**Moinho Coloidal:** Fundamental para a redução do tamanho de partículas e emulsificação, assegurando a qualidade e estabilidade dos produtos.

**Desenblistador:** Equipamento que permite o reaproveitamento seguro de medicamentos embalados em blisters com defeitos, promovendo economia de recursos.

A manutenção e o fornecimento de peças específicas para esses equipamentos são imprescindíveis para evitar interrupções nas operações do laboratório. Tais interrupções podem impactar negativamente a produção e comprometer o fornecimento de medicamentos essenciais à população.

A aquisição de peças é indispensável para manter a eficiência e a segurança na produção de medicamentos, promovendo a sustentabilidade das operações do LAFEPE e garantindo o atendimento às exigências do mercado e dos órgãos reguladores.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. Os quantitativos aqui solicitados estimaram-se pelo número de itens necessários para o funcionamento da **divisão de sólido I**, foi quantificado o consumo médio com base nos consumos referente ao ano anterior.

#### 4.2. DA JUSTIFICATIVA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.2.1. Devido ao valor estimado, a contratação por meio de dispensa de Licitação torna-se aplicável, ficando a disposição de todas as análises cabíveis e convenientes que o caso requer.

4.2.2. Após análise prévia de preços de mercado, tencionando a viabilidade da modalidade de contratação, foram observados que a utilização desta formalidade atende a necessidade e se revela vantajosa e econômica para este órgão.

4.2.3. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, conforme:

*Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:*

*II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

*Considerando ainda o que estabelece o art. 29, §3º,*

*"Art. 29 (...)*

*§ 3º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade."*

***Nesse contexto, em aplicando o disposto pela Lei, o CONSAD - Conselho de Administração do LAFEPE, conforme registrado na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de dezembro de 2022, arquivada na JUCEPE em 14/03/2023, sob o protocolo nº 239701410 de 13/03/2023, deliberou e aprovou a correção dos valores de dispensa de licitação utilizando-se o IPCA-IBGE de 2018 a 2022, corrigindo-se os valores dispostos pelos incisos I e II do art 29 da lei 13.303/2016, que passam a vigor com os seguintes limites:***

*(...)*

***II - para outros serviços e compras o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) fica corrigido para R\$ 64.975,05 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).***

#### 4.3. DA JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO POR LOTE

4.3.1. A contratação que trata os objetos deste Termo de Referência e seus Anexos será realizada em LOTE ÚNICO pela necessidade de preservar a integridade

qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização.

## 5. **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

5.1. Conforme análise de cotações e critérios de julgamento, observou-se que a empresa **2PS DO BRASIL COMERCIO LTDA - ME, sob CNPJ 17.738.111/0001-00**, atende as especificações contidas neste termo e as condições de habilitação, bem como apresenta maior vantajosidade na contratação com a administração pública, conforme mapa de cotação, documento ID nº 59922336

### 5.2. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

5.2.1. Após realização de cotações pelo Setor de Manutenção (DIMAN), observou-se que a empresa **2PS DO BRASIL COMERCIO LTDA - ME**, apresentou menor preço global dentre as tomadas de preços com o mercado.

## 6. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2. No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.4. No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

## 7. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto em até **10% (dez por cento)**, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

7.2. O **LAFEPE** se reserva o direito de realizar diligências para comprova a veracidade dos atestados, podendo requisitar copias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatório do conteúdo declarado.

## 8. **HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

8.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

8.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

8.3. A certidão descrita no **subitem** “8.2” somente é exigível quando há Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

## **9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.1. Prova de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União e perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

9.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS, caso aplicável.

9.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

9.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

## **10. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

10.1. O prazo de entrega do objeto deste termo de referencia será de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.2. A entrega do objeto da presente cotação será na Divisão de Almoxarifado – DIALM , situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, Frete CIF do local até a entrega, no horário de 08:00h as 17:00h de segunda à sexta feira.

10.3. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, referente aos defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

10.4. Nos casos das peças serem entregues em desconformidade com as condições, especificações, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto contratado em até 10(dez) dias, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A - LAFEPE.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da dispensa será de 30 (trinta) dias contados da aposição da última assinatura eletrônica do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

## 13. DO PRAZO DE COMPARECIMENTO DO INTERESSADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação do LAFEPE, para assinatura da do Contrato, devendo fornecer todas as informações/documentações para realização do cadastro do representante legal que assinará o acordo no Sistema Eletrônico de informação-SEI.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de referencia no Contrato e ainda:

**I.** Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

**II.** Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

**III.** Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**IV.** Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

**V.** Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

**VI.** Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas;

**VII.** Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no contrato e em especial:

- I. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- II. Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;
- III. Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- IV. Substituir, no prazo de 10 dias, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.
- V. Fornecer, quando solicitada pela contratante, amostra do material a ser fornecido em meio físico ou através de folder/catálogo.
- VI. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;
- VII. Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.
- IX. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- X. Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.
- XI. A contratada deverá apresentar **garantia** dos equipamentos por um período não inferior a **12(doze) meses**, a contar da data de recebimento dos equipamentos descritos neste termo.
- XII. Responsabilizar-se por eventuais defeitos de fabricação, comprovadamente oriundos de falhas de componentes ou processos.

## 16. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura;

16.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

16.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

16.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-

se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

## 17. DO VALOR A SER CONTRATADO.

17.1. Conforme Mapa de cotações (ID SEI : 59922336) elaborado pela COSUP, observou-se o MENOR VALOR GLOBAL de **R\$ 61.186,00** (sessenta e um mil e cento e oitenta e seis reais)

## 18. SANÇÕES

18.1. Além do que dispõe esse Termo de Referência e o que estabelecer o contrato, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão do contrato será exercida pelo Coordenadoria de Manutenção - COMAN;

19.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Manutenção - COMAN, designado como fiscal do contrato ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à CONTRATADA, conforme determinamos artigos 169 e 170 do Regulamento do LAFEPE;

19.3. A Contratante, ao constatar qualquer irregularidade na execução do contrato por parte da Contratada, expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, o mais breve possível, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente;

19.4. A fiscalização da execução do contrato atribuída pelo LAFEPE não exime a empresa da responsabilidade contratual assumida

## 20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



20.1. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

20.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## 21. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Forma de Fornecimento **Integral**.

21.2. Critério de julgamento: menor preço **global**.

## 22. DO REAJUSTE

22.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

## 23. DA PROPOSTA

23.1. A proposta deverá conter o detalhamento do objeto de forma clara, incluindo todos os itens e descritivos necessários ao fiel cumprimento do contrato;

23.2. Para o julgamento do processo será considerado o **valor global da proposta, todavia os preços unitários devem constar na proposta de preço**.

23.3. As propostas deverão seguir o modelo descrito no ANEXO II deste termo.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.2. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## 25. DOS ANEXOS.

25.1. ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

25.2. ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

## ANEXO I

### MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
--------------------	-----------	--------------	------------------

<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	<b>Contratado</b>
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratante</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	<b>Contratado</b>
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>

<b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	<b>Contratado</b>
---	---	---	-------------------

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Recife, de de 2024.

Prezado Senhor(a),

A (**nome da empresa, CNPJ nº, endereço**), apresenta a sua proposta para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA DISOL I - DIMAN/LAFEPE**, conforme Termo de Referência e pertencentes ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE, Recife/PE.

**1- PREÇOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO (UN)	UNIT.	PREÇO TOTAL
01			UN		R\$		R\$

**PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura

Recife, data da assinatura eletrônica.

Cláudio Henrique Gomes de Oliveira  
Chefe da Divisão de Engenharia Projetos e Obras

Declaro que realizei a revisão neste termo de referência.

Washington Junior  
Coordenador de Manutenção - COMAN



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Henrique G De Oliveira**, em 18/12/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Sales de Lima Júnior**, em 18/12/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59936903** e o código CRC **AB28584E**.

**Referência:** Processo nº 0060407849.000129/2024-17

SEI nº 59936903